

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Ferreira Lemos Filho

Diretor Geral

PORTARIA Nº 033 DE 11 DE AGOSTO 2026.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2026.0044815-68 e com base no Anexo I da Lei nº 8.889 de 1º de dezembro de 2003, bem como no §5º do art.10 do Decreto nº 19.498, de 04 de março de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º- Divulgar o número de cargos das carreiras de Técnico em Restauração, Analista de Assuntos Culturais e Museólogo, integrantes do Grupo Ocupacional Artes e Cultura, disponíveis neste Instituto, a serem providos no processo de promoção do ano de 2026.

Órgão	Técnico em Restauração Lei Nº 8.889 de 1º de dezembro de 2003	Classe			
		1	2	3	4
IPAC	Vagas previstas em lei	14	12	8	6
	Vagas para promoção	0	1	0	0

Fonte: RH Bahia - jun/2026

Órgão	Lei Nº 8.889 de 1º de dezembro de 2003	Classe						
		1	2	3	4	5	6	7
IPAC	Analista de Assuntos Culturais	43	23	10	6	4	3	2
	Vagas para promoção	0	1	0	0	0	0	0
	Museólogo	30	28	25	20	15	4	3
	Vagas para promoção	0	0	0	0	2	0	0

Fonte: RH Bahia - jun/2026

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Ferreira Lemos Filho

Diretor Geral

NOTIFICAÇÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO ESPECIAL

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, autarquia estadual, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentada pelo Decreto nº 28.201/81, vinculado à estrutura da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, CNPJ nº 15.205.677/0001-33, situado à R. Gregório de Matos, nº 31 - Centro Histórico, Salvador-Bahia, representado por seu Diretor Geral Marcelo Ferreira Lemos Filho, no uso de suas atribuições e segundo lhe faculta a Lei nº 8.895, de 16 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 10.039, de 3 de julho de 2006, que institui normas de proteção e estímulo à preservação do Patrimônio Cultural do Estado da Bahia, torna público, por meio da presente Notificação Pública, a abertura do Processo de Registro Especial nº 022.2237.2022.0002758-17, de 20 de junho de 2026, que visa ao reconhecimento das Matrizes Tradicionais do Forró como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Bahia. Após a realização dos estudos técnicos e a elaboração do respectivo dossiê, o processo poderá culminar no Registro Especial definitivo do bem cultural, com a competente inscrição no Livro do Registro Especial correspondente. Salvador, 06 de agosto de 2026.

Marcelo Ferreira Lemos Filho

Diretor Geral do IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº21 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2026.0045359-19 e com base no Anexo XXIV da Lei nº 8.889 de 1º de dezembro de 2003, bem como no §7º do art.20 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020 e no § 8º do art. 4º do Decreto nº 21.072, de 24 de janeiro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Divulgar o número de cargos das carreiras de Analista Técnico e Técnico Administrativo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, disponíveis neste Instituto, a serem providos no processo de promoção do ano de 2026.

Órgão	Analista Técnico	Classe						
		1	2	3	4	5	6	7
IBAMETRO	Vagas previstas em lei	28	25	12	8	4	3	2
	Vagas para promoção	0	0	0	0	0	1	0

Fonte: RH Bahia - jun/2026

Órgão	Técnico Administrativo	Classe			
		1	2	3	4
IBAMETRO	Vagas previstas em lei	4	9	5	3
	Vagas para promoção	0	3	0	3

Fonte: RH Bahia - jun/2026

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO, DIRETOR GERAL

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

PORTARIA JUCEB Nº032/2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, na forma do art. 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.934/94, art. 1º, inciso III, art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96, do Decreto Federal nº 21.981/32 e art. 49, parágrafo único, IN/DREI - 052/2022.

RESOLVE:

I - Declarar que foi deferida a Matrícula nº 26/8726922, para o exercício da profissão de leiloeiro oficial, nesta Junta Comercial, **FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO**, nomeado por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 18/07/2026 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 22/07/2026.

Salvador BA, 12 de agosto de 2026.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

PORTARIA JUCEB Nº033/2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2026.0045147-50 e com base no art. 6º da Lei nº 11.374, de 05 de fevereiro de 2009, e no art. 37 da Lei nº 14.963, de 08 de setembro de 2025, bem como no §7º do art.4º do Decreto nº 21.069, de 24 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o número de cargos da carreira de Técnico em Registro de Comércio, integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, disponíveis nesta Junta Comercial, a serem providos no processo de promoção do ano de 2026.

Órgão	Técnico em Registro do Comércio	Classe			
		1	2	3	4
JUCEB	Vagas previstas em lei	48	42	40	37
	Vagas para promoção	0	0	1	26
Fonte: RH Bahia - jun/2026					

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador BA, 12 de agosto de 2026.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

PORTARIA JUCEB Nº034/2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2026.0045372-96 e com base no Anexo XXIV da Lei nº 8.889 de 1º de dezembro de 2003, bem como no §7º do art.20 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020 e no § 8º do art. 4º do Decreto nº 21.072, de 24 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o número de cargos das carreiras de Analista Técnico e Técnico Administrativo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, disponíveis nesta Junta, a serem providos no processo de promoção do ano de 2026.

Órgão	Analista Técnico	Classe						
		1	2	3	4	5	6	7
JUCEB	Vagas previstas em lei	6	5	5	5	4	4	4
	Vagas para promoção	0	0	0	0	0	0	4

Fonte: RH Bahia - jun/2026

Órgão	Técnico Administrativo	Classe			
		1	2	3	4
JUCEB	Vagas previstas em lei	5	7	7	6
	Vagas para promoção	0	0	0	6

Fonte: RH Bahia - jun/2026

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador BA, 12 de agosto de 2026.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia